

LEI Nº 1.554, DE 11 DE JULHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus em Cerâmica, Comendador Soares, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus em Cerâmica, Comendador Soares, 1º distrito do Município de Nova Iguaçu, com sede na rua Geni Sarai~~va~~ nº 1.673, Cerâmica, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.554

Projeto n.º 55 / 89

Votou de 10 a 10.

Publicado 13 / 07 / 89.

Jornal de Hoje